



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0526/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Riccieri Doreto Schiave</b>
Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b>	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Diomar Mota Santos</b>	Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Edgar Yamato</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### DATA DE ASSINATURA:

06 de março de 2020.

### ASSINAM:

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal  
**Patrícia da Silva Mello Galvão** – Contratado  
e Testemunhas

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
EXTRATO DE CONTRATO.....1

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2020

#### PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Patrícia da Silva Mello Galvão**.

#### OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

#### PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **06/03/2020** e término em **16/07/2020**.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

#### VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 2.164,80** (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) mensais, podendo fazer jus apenas à gratificação de regência de 20%, conforme dispõe o inciso I, do art. 71 do Estatuto do Magistério, observado o disposto no art. 5º e art. 12, parágrafo único da Lei Complementar n. 72/2019.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6 – FUNDEB

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

02.05.03 – FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0017 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO

ACESSO À EDUCAÇÃO

12.365.0022.2069.0000 – PESSOAL E ENCARGOS/ “PRÉ-

ESCOLA” (FUNDEB 60%)

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL